Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1132/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/12175/2018
PROTOCOLO	: 1942767
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL	: CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. TOPÓGRAFO. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. 100% DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a ROSA LUZIA LEMES SILVEIRA DE FREITAS na condição de cônjuge do segurado falecido Pedro Feles de Freitas, servidor aposentado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no cargo de Topógrafo, Referência 11, Classe F.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c os arts. 47 e 49, da Lei Complementar n. 191/2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a ROSA LUZIA LEMES SILVEIRA DE FREITAS na condição de cônjuge do segurado falecido Pedro Feles de Freitas, conforme Portaria "PE" IMPCG n. 157/2018, publicada em 30 de outubro de 2018 no DIOGRANDE n. 5.392.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências que o caso requer.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP